



Prefeitura Municipal de Americana Estado de São Paulo



Processo: 1233/2024

Contrato cadastrado sob nº 51 / 26

Secretaria Municipal de Administração

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 99/2025 QUE ESTABELECE REGIME JURÍDICO DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMERICANA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL AGINDO JUNTOS GERAMOS + - AJG NA FORMA ABAIXO

MUNICÍPIO DE AMERICANA, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº. 45.781.176/0001-66, com sede na Avenida Brasil, nº 85, Americana/SP, CEP 13.465-901, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. Francisco Antonio Sardelli, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 8.082.267-8 e inscrito no CPF sob o n.º 871.309.208-15 doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e **AGINDO JUNTOS GERAMOS + - AJG** com CNPJ nº. 07.032.003/0001-56, e sede na rua Rua Humberto de Campos, 680, Jd. Zulmira, Sorocaba SP, neste ato representada pela Mariana Mêncio Guia, com CPF nº 467.546.078-07 e RG nº 49.021.217, doravante denominada Organização de Sociedade Civil, **RESOLVEM** aditar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante as Cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objetivo a continuidade da parceria para execução de seu objeto com aditamento de vigência.

1.2 Para melhor atender aos objetivos da parceria na execução de seu objeto, as alterações do Plano de Trabalho e Termo de Referência constam conforme documentação anexa de acordo com o previsto no Art. 57 da Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 11.506/16.

1.3 O Plano de Trabalho anexo ao Termo Aditivo, apresenta as despesas que serão executadas no exercício de 2026 e 2027, dentro do estabelecido na vigência.

1.4 Fica por este Termo de Aditamento alterado o Plano de Trabalho, que passa a integrar este instrumento em complemento ao Plano de Trabalho original, e que especifica os novos parâmetros atinentes ao objeto da parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO

2.1 A vigência do Termo de Colaboração fica estabelecida, por força deste Segundo Termo Aditivo, pelo período de 4 (quatro) anos, com início em 15 de fevereiro de 2026 e término em 14 de fevereiro de 2030, em consonância com o Decreto Municipal nº 11.506/2016, na redação do Decreto Municipal nº 13.827/2025, preservadas as avaliações e os controles periódicos de execução, monitoramento e prestação de contas.



Prefeitura Municipal de Americana Estado de São Paulo

2.2 Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações dos prazos de vigência e execução do presente Aditivo ao Termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO COFINANCIAMENTO

3.1 Para a execução do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração, o Município cofinanciará à Organização da Sociedade Civil até montante de R\$ 629.577,79 (Seiscentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos) calculado com base na tabela de cofinanciamento prevista no termo de referência reajustada.

§1º - O cofinanciamento se dará em 12 (doze) parcelas mensais, a serem pagas até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês.

§2º - A despesa correrá por conta das dotações orçamentárias específicas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE classificação orçamentária 02.14.02

§3º - A despesa será custeada através dos recursos provenientes de fonte municipal e de convênios com as esferas estadual e federal, no que couber, destinados à execução da finalidade do objeto, de acordo com a viabilidade e a disponibilidade financeira e orçamentária.

3.2 Fica autorizada a reprogramação do saldo remanescente da parceria vigente até 21/02/2026, apurado ao final do período, mediante autorização específica do gestor da parceria.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE ANUAL E DA REPACTUAÇÃO

4.1 O valor de referência da parceria será reajustado, a cada 12 (doze) meses de execução, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo IBGE, considerada a variação entre o mês inicial do ciclo de vigência e o mês imediatamente anterior ao do reajuste.

4.2 O reajuste será formalizado por apostilamento, condicionado à disponibilidade orçamentária, à manutenção do objeto e às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 11.506/2016 (com a redação do Decreto nº 13.827/2025), não se confundindo com revisão para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

4.3 Concomitantemente ao reajuste, as partes promoverão a repactuação anual do Plano de Trabalho e da Memória de Cálculo, com atualização de itens, quantidades e bases de preço, preservando a vinculação entre atividades, metas e despesas e a coerência técnico-operacional do serviço.

4.4 Na hipótese de indisponibilidade, extinção ou substituição do IPCA, aplicar-se-á, por ato oficial, o índice que vier a substituí-lo; ocorrendo variação negativa do índice no período, o reajuste ficará limitado a zero.



Prefeitura Municipal de Americana Estado de São Paulo

4.5 O reajuste anual não implica, por si, alteração do valor global além dos limites regulamentares, devendo qualquer modificação que extrapole o apostilamento ser formalizada por termo aditivo específico, mediante justificativa técnica e autorização da autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

5.1 Em vista do equívoco verificado pela não inclusão da cláusula de reajuste prevista na minuta de fls. 73 no termo de colaboração firmado entre as partes, afigura-se necessário o presente aditamento para alterar a cláusula 5a do termo de colaboração, para inclusão da previsão de reajuste em caso de prorrogação da vigência da parceria, conforme segue:

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

6.2 E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Americana, 13 de fevereiro de 2026.

**MUNICÍPIO DE
AMERICANA**
**Danilo Carvalho de
Olivera**
*Secretário de Saúde
Gestor do Termo de
Colaboração*

CAMILA
BARBOSA:07
794653932
Assinado de
forma digital
por CAMILA
BARBOSA:0779
4653932

AJG
Camila Barbosa
Representante Legal

Testemunhas

Ana Rúbia Soares de Andrade
Matrícula: 13.599
Unidade de Atenção
Especializada e Urgência Emergência

**Ana Rúbia Soares
de Andrade**

Niedija Rafaela Melo dos Santos
Matrícula 15910
Atenção Especializada

**Niedija Rafaela
Melo dos Santos**